 

|  |
| --- |
| **CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL, ENTRE**  UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC (Brasil)  E  UNIVERSIDADE DE TURIM – UNITO (Itália) |
| A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), com sede em Rodovia Jorge Amado km 16, CEP 45662-900 Ilhéus, Bahia, Brasil, neste ato, representada pela Reitora Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro,  e  a Universidade de Torio, com sede em Via Bogino 9 – 10123 Torino, Italia, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Gianmaria Ajani,  **Concordam em:** |
| 1. Estabelecer relações culturais, científicas e didáticas, a fim de afirmar e consolidar os laços de amizade entre ambas as instituições e entre os respectivos países. Este acordo de cooperação contribui, portanto, para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica. |
| 2. Este acordo define o início da cooperação entre ambas as universidades nas áreas e disciplinas de interesse comum. Ele será articulado concretamente em protocolos executivos específicos, a fim de estabelecer o escopo da cooperação didático-científica, as modalidades de seu desenvolvimento, as responsabilidades e os resultados esperados. Cada universidade designará um coordenador de projeto que informará as autoridades acadêmicas competentes:  A UESC designa o Professor Felix Mas Milian e a UNITO designa o Professor Roberto Cirio como coordenadores deste convênio, os quais são responsáveis pelos encargos acadêmicos e administrativos que surgirem em decorrência desse convênio, bem como pela supervisão das atividades. |
| 3. A cooperação entre ambas as universidades proporcionará a execução conjunta e conexa dos programas de pesquisa e ensino. Isso será realizado da seguinte maneira:  - com o intercâmbio de professores, pesquisadores, equipe técnico-administrativa e estudantes;  - com a realização conjunta de projetos de pesquisa de interesse comum;  - com o intercâmbio de informações, publicações científicas e outros materiais didáticos e científicos de interesse comum por parte de ambas as instituições;  - com iniciativas conjuntas como seminários, palestras etc.;  - possibilitando o uso de equipamento de pesquisa e dando acesso livre às instalações de ambas as instituições. |
| 4. Dentro dos limites dos regulamentos vigentes em cada país, as partes concordarão em buscar os recursos financeiros necessários para alcançar os objetivos supramencionados. As despesas serão identificadas conjuntamente e ficarão a cargo do departamento ou laboratório diretamente envolvido neste acordo, a menos que fundos específicos de instituições públicas ou privadas estejam disponíveis. As partes concordam em conceder apoio logístico aos visitantes. |
| 5. Cada pessoa envolvida nas atividades previstas neste acordo proverá para si o seguro adequado coberto pela Instituição de origem. Os professores, pesquisadores e estudantes que se beneficiarão com este protocolo terão assistência médica assegurada nos limites dos acordos referentes às garantias recíprocas e assistência existentes entre os respectivos países. |
| 6. A menos que seja acordado o contrário, as partes terão a posse conjunta dos resultados obtidos dentro deste programa de cooperação. Elas comprometer-se-ão a protegê-los e explorá-los, de acordo com as leis industriais e os regulamentos vigentes em ambas as instituições. Para facilitar a negociabilidade dos resultados obtidos, cada parte compromete-se a prevenir quaisquer reivindicações de direitos por seu pessoal ou por terceiros em contato com a Instituição. |
| 7. Este acordo terá cinco anos de duração, iniciando a partir da data da última assinatura pelos Reitores das Universidades contratantes e após a aprovação das autoridades acadêmicas competentes. |
| 8. Qualquer modificação neste acordo requer a aprovação escrita das partes. A renovação deste acordo está sujeita à aprovação escrita das autoridades acadêmicas.Caso se decida pela não renovação do acordo, o padrão de intercâmbio no decorrer do último ano do acordo será de modo a igualar os intercâmbios do período inteiro do acordo. |
| 9. Por parte da UESC, a autoridade jurídica brasileira encarregada para julgar questões relacionadas com este acordo está localizada, em IIhéus, Bahia, Brasil. |
| 10. Este acordo inclui os textos equivalentes em português, inglês e italiano, em documento único, que será assinado em duas vias originais, cada uma ficará com cada Instituição Acadêmica. |
| The Rector of the State University of Santa CruzThe Rector of the University of Torino  Prof. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Prof. Gianmaria Ajani  Ilhéus, date Torino, date |